



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato n. 05/2015 – Processo n. 65/2015, celebrado em 11 de maio de 2015, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e a empresa CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda., que tem como objeto a prestação de serviços com o fornecimento de sistemas informatizados (Contabilidade Pública e Tesouraria, Administração de Pessoal, Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos, Almojarifado e Patrimônio com atendimento ao AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, inscrita no CNPJ sob n. 01.626.427/0001-62, com sede na Rua Pedro Bassora, n. 77/87, Centro, Nova Odessa, São Paulo, representada pela Senhora Presidente **CARLA FURINI DE LUCENA**, cédula de identidade RG nº. 40.965.336-6 SSP/SP e CPF nº 293.988.778-05, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e **CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n. 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia, n. 1293, 5º andar, conjunto 503, bairro Alphaville, na cidade de Barueri (SP), representada na forma de seu contrato social pelo senhor Fred Anderson Scandiuzzi, RG n. 18.980.294-7 SSP/SP e CPF n. 986.464.006-20, tem entre si, justo e avençado o presente Termo de Aditamento ao Contrato n. 05/2015 – Processo n. 65/2015, sujeitando-se as partes às disposições previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 05/2015, firmado entre as partes em 11 de maio de 2015, por mais 12 (doze) meses, findando-se em 11 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

02. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 101.480,64 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

03. O valor acima será adimplido em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R\$ 8.456,72 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), nos mesmos termos do Contrato n. 05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

04. A despesa com este termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária n. 3.3.90.39.0000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

05. O presente termo aditivo decorre da determinação do presidente da Câmara, exarada nos autos do processo n. 75/2018, e está consubstanciado no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

06. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Odessa, 8 de maio de 2018


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

CARLA FURINI DE LUCENA

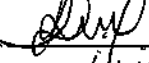
Presidente

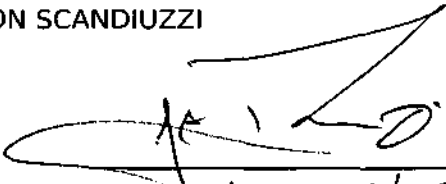

CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e

Administrativa Municipal S/S Ltda.

FRED ANDERSON SCANDIUZZI

Testemunhas:


Nome: Luiz Manoel S. Muniz Rodrigues
RG nº: 20.547.946


Nome: João Roberto Ribeiro
RG nº: 73689491-4



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

CONTRATADO: CECAM

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2015

OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nova Odessa, 8 de maio de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carla Furini de Lucena

Cargo: Presidente

CPF: 293.988.778-05 RG: 40.965.336-6

Data de Nascimento: 21/07/1982

Endereço residencial completo: Rua das Petúnias, 63, Jd. Primavera, Nova Odessa.
CEP – 13.460-000

E-mail institucional carlalucena@camaranovaodessa.sp.gov.br

E-mail pessoal: carlafurini@hotmail.com

Telefone(s): 19 9 9756.3883

Carla Furini de Lucena
Presidente

X Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Câmara Municipal de Nova Odessa

Pessoa Jurídica de Direito Público.

CNPJ: 01.626.427/0001.62

Representada por Carla Furini de Lucena

Cargo: Presidente

